



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

CONTRATO N. 13/2000

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (processo 4019/00) ao Contrato n. 13/2000, (processo 478/00), firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por seu Presidente, Des. José Eugênio Tedesco, e a empresa BALDOINO ALBANO CAVAGNOLI & CIA. LTDA. (LOCADORA), neste ato representada pelo Sr. Balduino Albano Cavagnoli, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 25.05.2001 a 24.05.2002, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Medida Provisória n. 1950 e suas edições subseqüentes, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 25.05.2001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

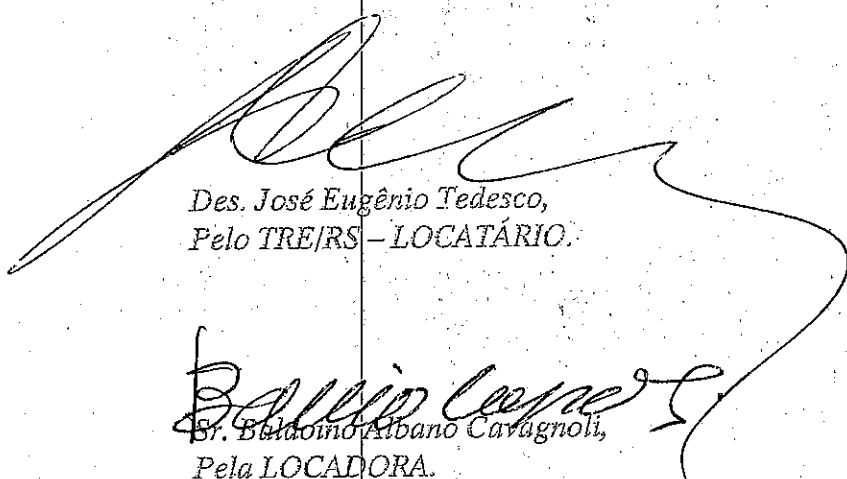
...Continuação do Termo Aditivo n. 01 ao contrato n. 13/2000, firmado entre o TRE/RS e a empresa BALDOINO ALBANO CAVAGNOLI & CIA. LTDA.

CLÁUSULA 4 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2002.0285 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2001.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2000.


Des. José Eugênio Tedesco,
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.


Sr. Balduino Albano Cavagnoli,
Pela LOCADORA.